

Lei nº 2.657, de 25 fevereiro de 2014 - Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, Professor de Língua Polonesa

25/02/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional e de interesse público 01(um) professor, 20 (vinte) horas semanais para ministrar aulas de Língua Polonesa, junto as Escolas Municipais, pelo prazo de 180 dias, permitida a prorrogação observada a necessidade do professor para o término do ano letivo.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.04.12.361.0018.2.025 - Manutenção de Pessoal em efetivo exercício no magistério.

3.1.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de fevereiro de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração